



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
www.salgadofilho.pr.gov.br
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

000169

COMUNICADO INTERNO 19/2023

Salgado Filho, 25 de Abril de 2023.

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR

Digníssimo,

Honrada em cumprimentá-lo, dirijo-me no uso de minhas competências como Controladora Interna, para encaminhar uma via do Parecer n° 10/2023, referente ao Processo Administrativo n° 58/2022, Inexigibilidade n° 05/2022 - Aditivo do contrato n° 47/2022

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alexsandra de Oliveira Ribeiro

Controladoria Interna

Portaria N°146 de 20 de maio 2022

Recebido em: ___/___/___

Assinatura.....: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
 www.salgadofilho.pr.gov.br
 "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Parecer da Controladoria Interna: N° 10/2023

Processo Administrativo: N° 58/2022

Inexigibilidade de Licitação: N° 05/2022

Assunto: 1º Termo Aditivo de renovação ao Contrato n° 47/2022, que entre si celebram o Município de Salgado Filho-PR e a Empresa Associação de Proteção a Maternidade e Infância, tendo por objeto o **"Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigo de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho"**.

INTRODUÇÃO

No uso das competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal N° 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto N° 012/2012 de 05 de Março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeado pela Portaria N° 146/2022, 20 de maio de 2022, que ao final subscreve, vem por meio deste Instrumento, dar Parecer, referente a Inexigibilidade de Licitação N° 05/2022.

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação com intuito de: **1º Termo Aditivo de renovação ao Contrato n° 47/2022, que entre si celebram o Município de Salgado Filho-PR e a Empresa Associação de Proteção a Maternidade e Infância tendo por objeto o "Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigo de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho."**

Considerando a Lei Federal N° 8.666/93, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, considerando a Resolução de N° 28/2011 TCE/PR, considerando a Instrução Normativa N° 61/2011 TCE/PR, e demais normas aplicáveis e suas alterações posteriores.

Dou seguimento ao parecer. Ao opinativo.

RELATÓRIO

Os autos, foram entregues a esta Controladoria para verificação e consequente emissão de parecer, na data de 12 de agosto de 2022.

Venho por meio deste declarar que foram examinados os autos .

O processo administrativo está devidamente numerado, possui 1 (um) volume, sendo das Folhas N° 01 a 163.

Alexsandra De O. Ribeiro
 Controladora Interna
 Portaria 146/2022

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
 Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

CONCLUSÃO

Após verificação, esta Controladoria opina pela **REGULARIDADE** do 1º Termo Aditivo de renovação ao Contrato n° 47/2022 da Inexigibilidade n° 05/2022.

Face ao exposto, encaminho o presente parecer para conhecimento do Chefe Executivo Municipal.

Posteriormente, encaminho os autos ao Departamento de Licitações & Contratos.

A partir do presente estágio, deve-se manter a observação plena ao previsto na legislação, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

As informações deste Parecer serão lançadas junto ao Sistema Integrado de Transferência SIT, TCE/PR.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Salgado Filho, 25 de Abril de 2023.

Alexsandra De O. Ribeiro
Controladora Interna
Portaria 146/2022

Alexsandra O. Ribeiro

Alexsandra de Oliveira Ribeiro

Controlador Interno Municipal

VOLMAR DUARTE

VOLMAR DUARTE

Chefe do Executivo Municipal

Ciente em 26/04/23.